



## EDITAL N.º 4

Ricardo Filipe Barreiros Mexia, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, torna público que, no uso das competências decorrentes do disposto na última parte da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea e) do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, foi aprovado no passado dia 20 de dezembro de 2021 o Regulamento de Organização dos Serviços da Junta de Freguesia do Lumiar, com o seguinte conteúdo que se anexa.

Para os devidos efeitos, se publica o presente que vai ser afixado na sede da Junta e nos demais lugares públicos de estilo.

Lisboa, 25 de maio de 2022

O Presidente



RICARDO MEXIA